



GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

INDICAÇÃO /2025

Assunto: Solicita que seja feita a operação tapa-buracos na Rua Joaquim Nabuco, localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legislativas, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS, e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Sra. VITÓRIA MIRANDA, que seja realizada, com urgência, a operação tapa-buracos na Rua Joaquim Nabuco, localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

A solicitação apresentada fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de circulação, segurança e mobilidade aos moradores, especialmente considerando que a via abriga uma academia, e que a falta de manutenção periódica tem gerado transtornos, comprometendo a trafegabilidade e aumentando o risco de acidentes, particularmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Do ponto de vista legal, a indicação encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece, no art. 30, I e V, ser competência do Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, bem como promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e manutenção da infraestrutura urbana, enquanto os princípios da eficiência, segurança e continuidade do serviço público, previstos no art. 37, reforçam a obrigação do Poder Público de assegurar condições apropriadas nas vias urbanas. Ademais, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) determina, em seu art. 1º, §2º, que o trânsito deve ser seguro para todos os usuários, e, no art. 90, que compete ao órgão responsável manter as vias em condições adequadas de segurança.

Portanto, ações de manutenção, revitalização e correção de irregularidades nas vias públicas constituem deveres legais e necessários para evitar danos e preservar vidas.

CASA EPITÁCIO ALENCAR



GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

Dante do exposto, evidencia-se que a intervenção solicitada é não apenas legítima, mas indispensável para garantir o bem-estar coletivo e atender ao interesse público, contribuindo para uma cidade mais segura, organizada e eficiente.

Salgueiro-PE, 04 de dezembro de 2025.

LINDOMAR DE SOUZA ROCHA (PITEL FILHO)

Vereador do Município de Salgueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGUEIRO

CASA EPITÁCIO ALENCAR